



Câmara Municipal de 1 Bela Vista de Minas – MG

Ata da Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão da Legislatura em curso. Às dezesseis e trinta horas, do dia vinte e um de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se os Vereadores desta Casa, tendo na Presidência o Vereador Girson de Ávila Silva, que após constatar quorum legal, em nome de “Deus”, declarou aberto os trabalhos com a chamada dos Vereadores presentes, constatando-se a presença dos vereadores Rosilane Taveira Basílio, Onofre de Lima Pereira, Marcos Domingues Barone, Judinevaldo Souza Araújo, Elizeu Antônio de Assis, Carlos Alberto Pereira de Souza, Sebastião Prisco de Paula e Leonam Vieira Linhares. **O Vereador Marcos Barone, fez a leitura bíblica** do livro de Mateus, Capítulo 18, Versículos de 1 a 5, e após oramos um Pai Nosso. Foi feito um minuto de silêncio em ocasião do falecimento do senhor Sebastião Taveira. **A seguir foi lida a ata da reunião anterior que colocada em discussão e votação,** tornou-se aprovada. **Logo a seguir, passou-se a palavra para o Assessor do Prefeito Senhor Tadeu Justino da Silva,** que após cumprimentos de praxe disse que em resposta à convocação do Presidente da Câmara de Bela Vista de Minas - Assunto Convênio com o Governo Federal - através da FUNASA - Objeto Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, em nome do Prefeito Mateus tenho a dizer: que o Convênio assinado em 2007, está por mim monitorado. Que em setembro de 2011, o Município refez o projeto que estava totalmente defasado, principalmente em relação aos valores orçados em planilhas financeiras, porém o projeto executado pela Empresa denominada AMPLA Engenharia não foi aprovado pela FUNASA. Que esta comunicação de não aprovação nos foi comunicada recentemente. Então buscamos outra Empresa a Tecminas - através dos engenheiros Marco Antônio e Rogério. A Tecminas foi recentemente contratada pela FUNASA para fazer o projeto da segunda etapa da ETE/Bela Vista de Minas - MG. Esta Empresa também havia feito o primeiro projeto da nossa ETE, porém não a encontramos até a data em que foi contratada pela FUNASA. Daí a contratação da



Câmara Municipal de 2 Bela Vista de Minas – MG

AMPLA. A partir deste novo contato, retomamos as conversas e os engenheiros acima nos visitaram e estão elaborando projeto que contemplem uma estação de tratamento para um novo terreno escolhido para receber a ETE. O terreno indicado anteriormente está, hoje, ocupado por diversas construções, inclusive um sítio, e, em levantamento preliminar a indenização das moradias e do sítio seriam inviáveis para o município arcar, daí em negociação, até então verbal e por e-mail, estamos fechando negociação com a Arcellor, para formalizarmos a compra de um terreno de mais ou menos 73,0 hectares, no lugar denominado Rochedo, no município, onde estaremos alocando a nova ETE. Os engenheiros Marcos e Rogério já visitaram o local e estarão entregando um novo projeto ao município de FUNASA para contemplar em uma só ETE o convênio já existente que vencem em 30/06/2012, conforme documento entregue a esta Casa Legislativa e o novo e complementar convênio, pois, Bela Vista foi contemplada no PAC II. Os recursos do convênio da ordem de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), não foram depositados para o município. Respondendo ao questionamento do Vereador Elizeu que havia solicitado informação só do referido convênio e sim do convênio da UBS (Unidade Básica de Saúde), posso também fazer um relato sobre o mesmo. Este temos o dinheiro parcialmente em conta, estamos com os projetos prontos e iniciaremos as obras mais ou menos entre final de maio e princípio de junho de 2012. O depósito já realizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais é de mais ou menos R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais). Este convênio inicialmente era para a construção de um Pronto Atendimento - PA; vimos que não era possível o município manter um PA, por orientação da equipe de saúde; definimos mudar e conseguimos mudar o objeto do convênio para uma UBS (Unidade Básica de Saúde), que será construída no bairro Senhor do Bonfim. Questionado pela vereadora Rosilane se não iria o município ter problemas com o local, Senhor do

**AV. ARTUR DA COSTA E SILVA, 70 - BELA VISTA DE MINAS – MG
CENTRO – CEP: 35.938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011**



Câmara Municipal de 3 Bela Vista de Minas – MG

Bonfim, pois já havia um convênio, segundo ela, para aquela bairro e com o objeto UBS (Unidade Básica de Saúde); confirmou que não pois, a UBS construída no Bairro Maria Marcelina, foi recebida pelo Estado, da qual o município prestou contas e não há nenhuma pendência, tanto que a Secretaria de Estado celebrou novo convênio e liberou os recursos. **O vereador Elizeu Antônio de Assis** agradeceu ao Assessor Tadeu, pelas explanações colocadas. O Presidente também agradeceu a presença do assessor Tadeu que atendeu a convocação que fora mandada. **Na sequência, fez-se as leituras dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e Transporte Público e Sistema Viário, que emitiram pareceres favoráveis à normal tramitação do Projeto de Lei nº 013/2012, que “Dispõe sobre o Transporte Individual de Mototáxi, no Município de Bela Vista de Minas, e dá outras providências”** Foi colocado o Projeto de Lei nº 013/2012, em 1ª discussão e 1ª votação tornou-se aprovado por unanimidade. O vereador Marcos Domingues Barone solicitou a dispensa de interstícios legais, para que o Projeto de Lei nº 013/2012, seja discutido e votado em 2º turno. Consultado o plenário a solicitação foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, foi colocado o Projeto de Lei nº 013/2012, em 2ª discussão e 2ª votação, tornando-se aprovado por unanimidade, que após sancionado receberá o nº 488/2012. **Prosseguindo, passou-se a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, que emitiu parecer favorável ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, Processo nº 709779 – Exercício de 2005.** Foi colocado o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em turno único de discussão, o vereador Judinevaldo Souza Araújo disse ser contrário ao parecer do Tribunal de Contas, uma vez que houve nesta Casa uma CPI onde constatou-se pagamentos de horas extras aos funcionários de cargos comissionados, na qual isto é



Câmara Municipal de 4 Bela Vista de Minas – MG

ilegal. Foi colocado o Parecer da Comissão de Finanças em turno único de votação tornando-se aprovado com 08 (oito) votos favoráveis dos vereadores Carlos Alberto Pereira de Souza, Elizeu Antônio de Assis, Sebastião Prisco de Paula, Girson de Ávila Silva, Marcos Domingues Barone, Onofre de Lima Pereira, Rosilane Taveira Basílio, Leonam Vieira Linhares, e 01 (um) voto desfavorável do vereador Judinevaldo Souza Araújo. Foi feita a leitura do Projeto de Resolução nº 004 /2012, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que “ Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que Aprova as Contas da Prefeitura de Bela Vista de Minas, referente as Contas do Município de Bela Vista de Minas, exercício de 2005. Foi colocado o Projeto de Resolução nº 005/2012, em turno único de discussão, o vereador Elizeu Antônio de Assis disse ter dúvida se houve ou não pagamento de horas extras no período de 2005. E colocado o Projeto de Resolução nº 004/2012, em turno único de votação, tornou-se aprovado por 03(três) votos favoráveis, dos vereadores Carlos Alberto Pereira de Souza, Leonam Vieira Linhares, e Sebastião Prisco de Paula, 05 (cinco) votos desfavoráveis dos vereadores: Judinevaldo Souza Araújo, Girson de Ávila Silva, Marcos Domingues Barone, Rosilane Taveira Basílio, Onofre de Lima Pereira, e 01 (uma) abstenção do vereador Elizeu Antônio de Assis. Ficando assim prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Logo após passou-se a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, que emitiu parecer favorável ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, Processo nº 843.121 – Exercício de 2010. Foi colocado o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em turno único de discussão e votação, o vereador Elizeu Antônio de Assis, de acordo com o artigo 144 do Regimento Interno, solicitou vista do Projeto de Resolução n °



Câmara Municipal de 5 Bela Vista de Minas – MG

005/2012, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que “ Aprova o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício de 2010”, justificando que a vista é para aguardar retorno das respostas dos requerimentos feitos ao Executivo Municipal. **Finalizadas as votações, o vereador Leonam** sugeriu que formasse uma CPI para investigar a respeito da verba no valor R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais). O **vereador Elizeu Antônio de Assis**, comentou que não há necessidade uma vez que o assessor Tadeu explicou o que está acontecendo com o valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), inclusive enviará as documentações para a Câmara. Comentou também a respeito do requerimento aprovado e enviado ao Executivo Municipal, requerendo cópia de notas de empenho e pagamentos relativos à publicidade a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de janeiro de 2012, bem como cópia das respectivas peças que foram veiculadas. Informou que recebeu uma resposta na qual não está satisfatória. A **vereadora Rosilane Basílio** solicitou enviar ofício ao secretário de saúde do Município requerendo da necessidade de se firmar convênio com uma clínica para que os recém-nascido façam o teste da orelhinha logo após sair do hospital já esteja agendado o teste. A vereadora justifica que tal pedido se firmado o Convênio estaremos contribuindo com a Saúde Pública, porque todo recém-nascido tem a probabilidade de apresentar problemas auditivos ao nascer ou adquiri-los no primeiros anos de vida. O **vereador Marcos** solicitou que enviasse ofício a Transportadora Bela Vista, o porquê o emplacamento dos veículos são de João Monlevade e não de Bela Vista, e também expor que os motorista que largam serviço às 24:00 horas, só estão chegando em suas residências às 4:00 horas da manhã por não haver transporte para retorno. O **assessor Eulino** expôs também que os motoristas estão fazendo a função de cobrador o que vem acarretando acúmulo de serviços e de responsabilidades.



Câmara Municipal de 6 Bela Vista de Minas – MG

Finalizando o Senhor Presidente questionou ao Vereador Elizeu Antônio de Assis, se o mesmo é filiado ao PTB de João Monlevade. Na qual respondeu que sim, e que tem residência em Bela Vista, João Monlevade, Belo Horizonte, Contagem e Rio de Janeiro, e que seu domicílio eleitoral é João Monlevade. Esgotada a pauta da reunião, o Presidente deu por encerrada a Sessão, com a chamada final, constatando-se a presença dos vereadores: Rosilane Taveira Basílio, Onofre de Lima Pereira, Marcos Domingues Barone, Judinevaldo Souza Araújo, Elizeu Antônio de Assis, Carlos Alberto Pereira de Souza, Sebastião Prisco de Paula e Leonam Vieira Linhares. Nada mais havendo para tratar e constar, eu secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e se achada conforme será assinada pela Mesa Diretora. Sala das Sessões da Câmara Municipal, vinte e um de maio do ano de dois mil e doze.

Presidente:

Vice Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário: